

Raia Mayor
Cooperativa de Solidariedade Social
Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2022

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	7
Anexo.....	8
1. Identificação da Entidade.....	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	8
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	9
3.1. Bases de Apresentação	9
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	15
5. Ativos Fixos Tangíveis.....	15
6. Rédito	16
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo	16
8. Benefícios dos empregados	16
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	17
10. Outras Informações.....	17
10.1. Clientes e Utentes	17
10.2. Diferimentos	17
10.3. Caixa e Depósitos Bancários	17
10.4. Fundos Patrimoniais.....	18
10.5. Fornecedores	18
10.6. Estado e Outros Entes Públicos.....	18
10.7. Outras Contas a Pagar.....	19
10.8. Fornecimentos e serviços externos.....	19
10.9. Outros rendimentos	19
10.10. Outros gastos	19
10.11. Resultados Financeiros.....	20
10.12. Acontecimentos após data de Balanço.....	20

Balanço

Raia Mayor- Cooperativa de Solidariedade Social, Crl

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária Euros

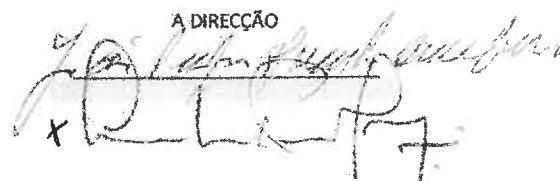
RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2022	31-12-2021
Ativo			
Ativo não corrente			
Investimentos financeiros		1 413,24	1 413,24
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Subtotal		1 413,24	1 413,24
Ativo corrente			
Inventários		67,10	19 822,69
Créditos a receber	10.1	27 255,00	-
Adiantamentos a fornecedores		-	7,00
Diferimentos	10.2	182,25	68,22
Caixa e depósitos bancários	10.3	10 814,49	20 357,56
Subtotal		38 318,84	40 255,47
Total do Ativo		39 732,08	41 668,71
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	10.4	2 500,00	2 500,00
Resultados transitados	10.4	14 178,24	4 883,58
Resultado Líquido do período		(2 425,42)	9 294,66
Total do fundo do capital		14 252,82	16 678,24
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	10.5	21 234,59	22 615,93
Estado e outros Entes Públicos	10.6	2 423,57	2 262,62
Outras contas a pagar	10.7	1 821,10	111,92
Subtotal		25 479,26	24 990,47
Total do passivo		25 479,26	24 990,47
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		39 732,08	41 668,71

Campo Maior, 30 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO


Sonia Maria Vaz Picado
TOC N.º 38471

A DIRECÇÃO


x R L T 7

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

Raia Mayor - Cooperativa de Solidariedade Social, Crl

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2021

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transitados	Reservas legais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	10.4	2 500,00	(186,65)	-	5 070,23	7 383,58	-	7 383,58
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	2	-	5 070,23	-	(5 070,23)	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3	-	5 070,23	-	-	-	-	-
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3	-	-	-	9 294,66	9 294,66	-	9 294,66
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	5	-	-	-	9 294,66	9 294,66	-	9 294,66
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2021	6=1+2+3+4	2 500,00	4 883,58	-	9 294,66	16 678,24	-	16 678,24

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2022

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe						Unidade Monetária: Euros	
		Fundos	Resultados Transitados	Reservas legais	Resultado líquido do período	Total	Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	6, 10.4	2 500,00	4 883,58	-	9 294,66	16 678,24	-	16 678,24	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	7		9 294,66		(9 294,66)				
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8				(2 425,42)			(2 425,42)	
RESULTADO EXTENSIVO	9-7+8				(2 425,42)			(2 425,42)	
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO									
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2022	6+7+8+10	2 500,00	14 178,24	-	(2 425,42)	14 252,82	-	14 252,82	

Campo Maior, 30 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Sónia Maria Vaz Picado
Sónia Maria Vaz Picado
TOC N.º 38471

A DIRECÇÃO

Xyri Capa
Xyri Capa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

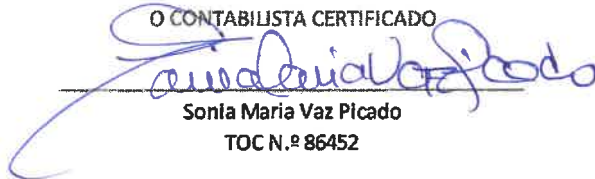
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Unidade Monetária: Euros

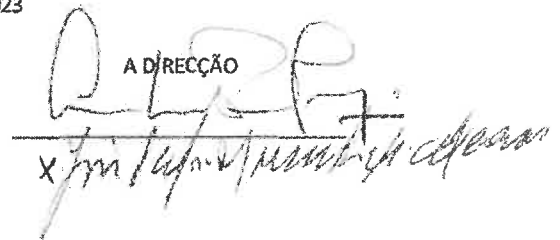
RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2022	2021
Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		20 231,03	32 129,91
Pagamento a fornecedores		-19 919,48	-10 061,18
Pagamentos ao pessoal		-25 173,03	-16 366,35
Caixa gerada pelas operações		-24 861,48	5 702,38
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-2 032,19	-428,94
Outros recebimentos/pagamentos		17 350,60	12 983,16
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-9 543,07	18 256,60
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		0,00	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
		-9 543,07	18 256,60
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		20 357,56	2 100,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período		10 814,49	20 357,56

Campo Maior, 30 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO


Sonia Maria Vaz Picado
TOC N.º 86452

A DIRECÇÃO


x/ [illegible]

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Raia Mayor - Cooperativa de Solidariedade Social, é uma instituição sem fins lucrativos, equiparada a IPSS com estatutos publicados no Diário da República 2ª série, n.º 53 de 16/03/2016 e N.I.F. 513132759, com sede na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra Nº 5 F, em Campo Maior, distrito de Portalegre.

Tem como objeto o desenvolvimento de projetos de solidariedade social destinados preferencialmente à população de Campo Maior, com vista à satisfação de necessidades sociais e à promoção da sua integração, nomeadamente, em situações de desemprego, doença e carência económica.

A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 31 de Março de 2023.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Direção.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2017 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras devem ser consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, terão de ser devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.



3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” devem ser registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que poderão ser atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subseqüentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As amortizações são calculadas numa base anual, a partir do momento em que os bens estão disponíveis para a utilização para a finalidade pretendida, utilizando os seguintes métodos:

Métodos de depreciação	2022	2021
Edifícios e outras construções	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento básico	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento de transporte	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento administrativo	Linha Reta	Linha Reta
Outros ativos fixos tangíveis	Linha Reta	Linha Reta

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Taxas de depreciação	2022	2021
Edifícios e outras construções	10	10
Equipamento básico	12.5 - 25	12.5 - 25
Equipamento de transporte	16.66 - 25	16.66 - 25
Equipamento administrativo	12.5 - 33.33	12.5 - 33.33
Outros ativos fixos tangíveis	12.5 - 25	12.5 - 25

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes



Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.5. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” devem ser registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Os “*Encargos Financeiros*” de “*Empréstimos Obtidos*” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “*Investimentos*” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários,



bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A Entidade não detém “Ativos Fixos Tangíveis”.

6. Rédito

Para os períodos de 2022 e 2021 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2022	2021
Vendas	47 416,03	-
Prestação de Serviços	-	13 547,16
...		
Total	47 416,03	13 547,16

7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2022	2021
Subsídios do Governo	13 574,83	14 470,16
IEFP	13 574,83	14 470,16
Total	13 574,83	14 470,16

8. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi de "3", em 31/12/2021 foi de "2".

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2022	2021
Remunerações ao Pessoal	-	133,15
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	552,49	307,39
Gastos de Acção Social	6 338,92	4 319,61
Bolsas Formação n/ Tributadas	18 288,62	11 599,20
Outros Gastos com o Pessoal	-	-
Total	25 180,03	16 359,35

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1. Clientes e Utentes

Para o período de 2022 e 2021 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Clientes e Utentes c/c	27 255,00	-
Clientes	27 255,00	-
Total	27 255,00	-

10.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 a rubrica "Diferimentos" registava os seguintes movimentos:

Descrição	2022	2021
Gastos a reconhecer		
Seguros	182,25	68,22
Total	182,25	68,22

10.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Caixa	4,58	4,58
Depósitos à ordem	10 809,91	20 352,98
Total	10 814,49	20 357,56

10.4. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2022	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2022
Fundos	2 500,00		-	2 500,00
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	4 883,58		-	14 178,24
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Total	7 383,58	-	-	7 383,58
Resultado Líquido do Exercício	9 294,66			(2 425,42)
Total do fundo do capital	16 678,24	-	-	4 958,16

10.5. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Fornecedores c/c	21 234,59	22 615,93
Total	21 234,59	22 615,93

10.6. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Ativo		
Total	-	-
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		2 032,19
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2 423,57	133,93
Outros Impostos e Taxas		96,50
Total	2 423,57	2 262,62

10.7. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2022		2021	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Outros credores	-	1 821,10	-	111,92
	-	-	-	-
Total	-	1 821,10	-	111,92

10.8. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 foi a seguinte:

Descrição	2022	2021
Serviços especializados	121,00	138,34
Materials	-	170,00
Serviços diversos (*)	-	53,73
Comunicação	-	24,85
Outros Serviços	-	28,88
Total	121,00	362,07

10.9. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Desvio Subs. Ferias ano anterior	-	36,31
Outros rendimentos e ganhos	70,00	82,50
Total	70,00	118,81

10.10. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Impostos	12,52	10,36
Correções de Exerc. Anteriores	-	32,44
Total	12,52	42,80

10.11. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2022 e 2021 não foram registados gastos e rendimentos relacionados com juros e similares.

10.12. Acontecimentos após data de Balanço

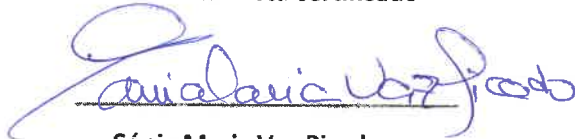
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2022 foram aprovadas pela direção em 31 de Março de 2023.

Campo Maior, 31 de Março de 2023

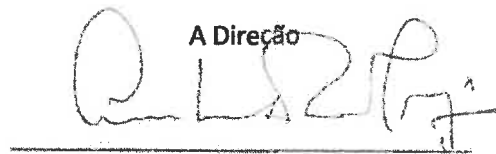
O Contabilista certificado



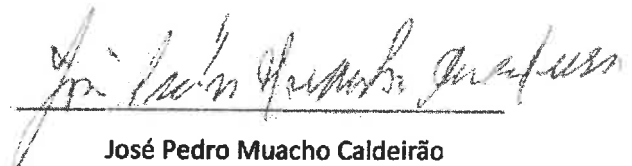
Sónia Maria Vaz Picado

(Toc nº 38471)

A Direção



Luis Eduardo Pereira Machado



José Pedro Muacho Caldeirão